



Prefeito Municipal

Lei nº 3.485 de 22/04/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL, da importância de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01.05	Departamento de Saúde
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0150.2025.0000	Op. e Manut. das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	0.02.15-300.037

Art. 2º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1	Prefeitura Municipal de Miguelópolis		
01.06	Departamento de Serviços		
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
15.452.0282.2033.0000	Manut. de Praças, Parques e Jardins		
Ficha: 254 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000R\$.	5.000,00
01.11	Subdepartamento de Turismo		
01.11.01	Administração		
22.695.0346.2049.0000	Manut. das Atividades Comemorativas		
Ficha: 397 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000R\$.	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de abril de 2015.

JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria